



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIZ GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2018

### DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.147

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$94.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |   | 94.000,00                   |
|---------------------|---|-----------------------------|
| 02 01 00            | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  |                             |
| 15                  | 04.122.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>3.1.90.11.00<br>001<br>100 000              | 20.000,00<br>F.R.: 0 001 00 |
| 02 02 00            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS  |                             |
| 36                  | 04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>3.1.90.11.00<br>001<br>100 000  | 8.000,00<br>F.R.: 0 001 00  |
| 59                  | 04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS MATERIAL DE CONSUMO<br>3.3.90.30.00<br>001<br>100 000                            | 10.000,00<br>F.R.: 0 001 00 |
| 55                  | 04.122.0004.2095.0000 ENCARGOS COM OS SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>3.3.90.36.00<br>001<br>100 000 | 500,00<br>F.R.: 0 001 00    |
| 66                  | 04.124.0004.2014.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA<br>3.3.90.35.00<br>001<br>100 000                                     | 5.000,00<br>F.R.: 0 001 00  |
| 02 03 01            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |                             |
| 110                 | 12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>3.3.90.39.00<br>001<br>200 000 | 3.800,00<br>F.R.: 0 001 00  |
| 02 03 02            | FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB   |                             |
| 172                 | 12.361.0010.2589.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL F CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>3.1.91.13.00<br>110<br>230 000                         | 12.000,00<br>F.R.: 0 110 01 |
| 177                 | 12.361.0010.2590.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL F CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>3.1.91.13.00<br>110<br>240 000                         | 5.000,00<br>F.R.: 0 110 01  |
| 02 06 02            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |                             |
| 563                 | 10.301.0013.1074.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO<br>3.3.90.30.00<br>001<br>300 000                                     | 5.000,00<br>F.R.: 0 001 00  |
| 573                 | 10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>3.1.91.13.00<br>001<br>300 000                                       | 8.000,00<br>F.R.: 0 001 00  |
| 574                 | 10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS CONTRIBUIÇÕES<br>3.3.50.41.00<br>001<br>300 000   | 5.000,00<br>F.R.: 0 001 00  |
| 392                 | 10.301.0013.2093.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>3.3.90.36.00<br>210<br>300 003   | 16.000,00<br>F.R.: 0 210 02 |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

|          |   |                                    |
|----------|---|------------------------------------|
| 02 02 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS  |                                    |
| 28       | 04.122.0001.1054.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>4.4.90.52.00<br>001<br>100 000 | -18.500,00<br>F.R. Grupo: 0 001 00 |

### DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.147

|                       |   |                                    |
|-----------------------|---|------------------------------------|
| 02 02 00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS  |                                    |
| 48                    | 04.122.0003.2011.0000 INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS<br>3.1.90.91.00<br>001<br>100 000                            | -20.000,00<br>F.R. Grupo: 0 001 00 |
| 02 03 02              | FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB   |                                    |
| 163                   | 12.361.0010.1918.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>4.4.90.52.00<br>110<br>240 000   | -5.000,00<br>F.R. Grupo: 0 110 01  |
| 166                   | 12.361.0010.2109.0000 ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - 40% MATERIAL DE CONSUMO<br>3.3.90.30.00<br>110<br>240 000                                     | -12.000,00<br>F.R. Grupo: 0 110 01 |
| 02 06 02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |                                    |
| 366                   | 10.301.0013.2094.0000 PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>3.3.90.36.00<br>210<br>300 009 | -30.000,00<br>F.R. Grupo: 0 210 02 |
| <b>Anulação ( - )</b> |   | <b>-94.000,00</b>                  |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 01 de março de 2018

ADALBERTO GOMES V. SOUSA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



#### PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

**OBJETO:** Contratação artística musical para apresentação nos festejos do Bairro Brejinho no Município de Santo Antônio dos Milagres dias 29 e 30 de Agosto de 2018.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

**DATA:** 24 de Agosto de 2018.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA-ME, CNPJ Nº 26.306.169/0001-68, com um valor global R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo a Banda Jardel do Acordeon com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para apresentação dia 29 de Agosto de 2018 e Waldo & Felipe com o valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para apresentação no dia 30 de Agosto de 2018, conforme documentos que instruem este processo.

Publique-se.

ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 081/2018-CPL

Procedimento Licitação: nº 005/2018.

Modalidade: Inexigibilidade.

**Objeto:** Contratação artística musical para apresentação nos festejos do Bairro Brejinho no Município de Santo Antônio dos Milagres dias 29 e 30 de Agosto de 2018.

**Contratante:** Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

**Contratado:** LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA/ME, CNPJ Nº 26.306.169/0001-68

**Valor:** valor global R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo a Banda Jardel do Acordeon com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para apresentação dia 29 de Agosto de 2018 e Waldo & Felipe com o valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para apresentação no dia 30 de Agosto de 2018, conforme documentos que instruem este processo.

**Data da Assinatura:** 24 de Agosto de 2018.

Vigência: 31 de Dezembro de 2018.

**Dotação Orçamentária:** Orçamento geral do Município de 2018.